



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 96/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº.
24/2022-PMRBI

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 24/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material para atendimento as gestantes – Benefício Eventual – Auxílio as gestantes, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ADRIANA FERREIRA DE SOUZA - ME, com sede na Avenida Dom Peddro II, nº 116, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 07.809.376/0001-90, representada pela Sra. Adriana Ferreira de Souza, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 5.780.119-0SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 017.554.659-20, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
3	MEIA ANTIALÉRGICA 0 A 6 MESES PACOTE COM 03 PARES (VARIAS CORES)	ALTOMAX	PC	400,00	11,50	4.600,00
6	KIT SAPATINHOS, LUVAS E TOCA DE MALHA PARA RECEM NASCIDO Várias cores.	CASTELO	UN	200,00	19,90	3.980,00
7	CONJUNTO BODY CANELADO C/ DECOTE EM ENVELOPE MANGA LONGA Tecido 100% algodão, Várias cores. Tamanho G.	LUIDINHO	UN	200,00	24,00	4.800,00
8	CONJUNTO BODY CANELADO C/ DECOTE EM ENVELOPE MANGA LONGA Tecido 100% algodão, Várias cores. Tamanho M.	LUIDINHO	UN	200,00	24,00	4.800,00
9	MANTA MICROFIBRA ANTI ALERGICA LISA 90CMX1,00M Tecido 100% poliéster, várias cores.	JOLITEX	UN	300,00	28,90	8.670,00
10	MACACÃO LONGO DE PLUSH COM BOTÕES DE PRESSÃO PE FECHADO. Várias cores. Tamanho G.	CURIOSO	UN	200,00	46,90	9.380,00

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 Dados: 2022.06.20 15:09:17 -03'00'

ADRIANA
FERREIRA DE
SOUZA:078093
76000190

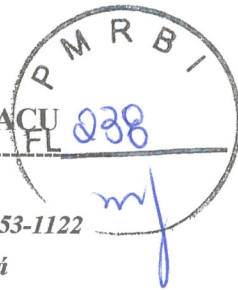
Assinado de forma digital por ADRIANA FERREIRA DE SOUZA:07809376000190 Dados: 2022.06.20 15:21:36 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



11	MACACÃO LONGO DE PLUSH COM BOTÕES DE PRESSÃO PE FECHADO. Várias cores. Tamanho M.	CURIOSO	UN	200,00	46,90	9.380,00
12	TOALHA DE LAVABO 23X38CM Tecido 100% algodão, várias cores.	TEKA	UN	600,00	4,00	2.400,00
TOTAL						48.010,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334
8170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2022.06.20 15:09:48 -03'00'

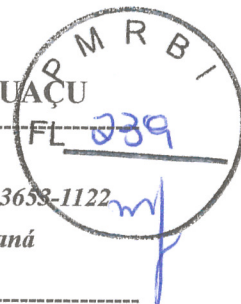
Assinado de forma digital por ADRIANA FERREIRA DE SOUZA:07809376000190
Dados: 2022.06.20 15:21:54 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6000-728-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.32.00.00

6150-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

6160-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n°. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.06.20
15:10:05 -03'00'

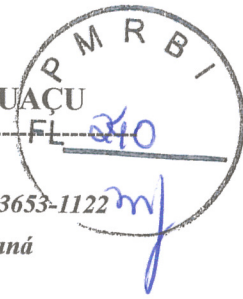
ADRIANA
FERREIRA DE
SOUZA:07809376
000190
Assinado de forma digital por ADRIANA FERREIRA DE SOUZA:07809376000190
Dados: 2022.06.20
15:22:11 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N.º. 24/2022-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. Os critérios de entrega estão explicitados no termo de referência, o qual é parte integrante da presente ata de registro de preços, independente de transcrição.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP n.º. 24/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333
48170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.06.20
15:10:27 -03'00'

ADRIANA
FERREIRA DE
SOUZA:0780
9376000190

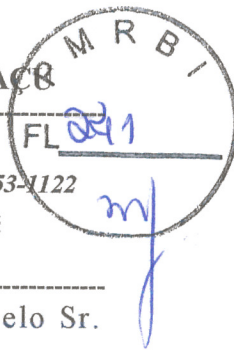
Assinado de forma
digital por ADRIANA
FERREIRA DE
SOUZA:0780937600019
0
Dados: 2022.06.20
15:22:28 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2022.06.20
15:10:46 -03'00'

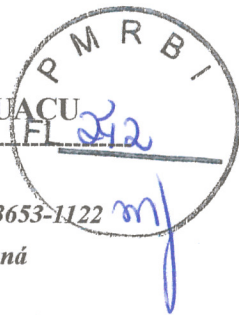
ADRIANA Assinado de forma digital
FERREIRA DE por ADRIANA FERREIRA
DE
SOUZA:07809376000190
76000190 Dados: 2022.06.20
15:22:44 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3335
48170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:3334817091
Dados: 2022.06.20 15:11:08 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ADRIANA FERREIRA DE SOUZA:07809376000190

Assinado de forma digital por ADRIANA FERREIRA DE SOUZA:07809376000190
Dados: 2022.06.20 15:23:03 -03'00'

ADRIANA FERREIRA DE SOUZA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

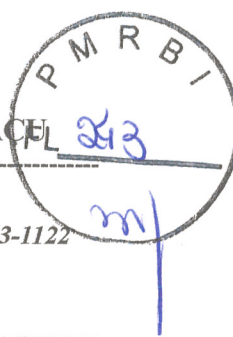
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2022-PMRBI

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 24/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material para atendimento as gestantes – Benefício Eventual – Auxílio as gestantes, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa V.M. UCHIDA - BAZAR, com sede na Avenida XV de Novembro, 1020, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 05.818.051/0001-49, representada pela Sra. Vanessa Mendes Uchida, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 45.106.355-7 SESP/PR e CPF/MF sob o nº.037.296.169-00, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	FRALDA LISA EM TECIDO DE ALGODÃO DUPLO 0,70 CM LARGURA COR BRANCA	JANON	MT	1.000,00	10,00	10.000,00
4	LENÇO UMEDECIDO PACOTE C/ 64 UN Pacote de lenço umedecido, contém água purificada e fibras resistentes e flexíveis.	ISA BABY	PC	400,00	11,95	4.780,00
5	SABONETE INFANTIL EM BARRA 90 GRAMAS Sabonete infantil. Com glicerina vegetal pura, não causar irritações. Dermatologicamente testado e recomendado. Embalagem com o selo FSC de Manejo Florestal. Conteúdo: 90g. Não contém ingredientes de origem animal.	POMPOM	UN	400,00	2,74	1.096,00
13	TECIDO FLANELA ROLO 80CMX40M ESTAMPADO tecido 100% algodão, estampado nas cores rosa, verde, azul e amarelo.	JANON	MT	700,00	10,00	7.000,00
TOTAL						22.876,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.06.21
0915 08:20:29 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

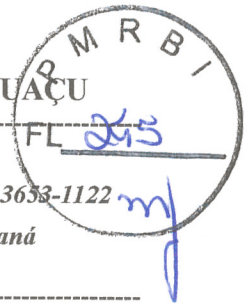
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
0915 BOVINO:33348170915
Dados: 2022.06.21
08:21:02 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



6000-728-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.32.00.00
6150-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00
6160-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 24/2022-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. Os critérios de entrega estão explicitados no termo de referência, o qual é parte integrante da presente ata de registro de preços, independente de transcrição.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas,

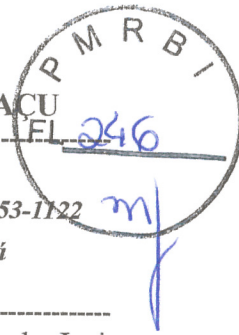
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
70915 Dados: 2022.06.21
08:21:19 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 24/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

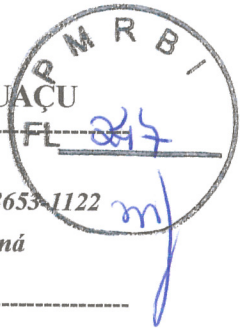
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2022.06.21
08:21:34 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR


AUGUSTO

BOVINO:333

48170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.06.21
08:21:49 -03'00'

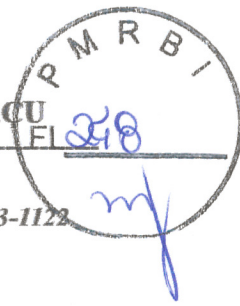
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


VANESSA MENDES UCHIDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2022-PMRBI

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 24/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material para atendimento as gestantes – Benefício Eventual – Auxílio as gestantes, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **VILMA ALVES DA SILVA CONFECÇÕES - ME**, com sede na Avenida Dr. Carlos Botelho, 413, Centro, CEP 11.930-000, Pariquera-Açu, SP, inscrita no CNPJ sob nº. 07.294.295/0001-03, representada pela Sra. Vilma Alves da Silva, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 6.720.090-0SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 885.332.049-49, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ SIMPLES 60 X 65 CM Toalha de banho com capuz simples 60 x 65 cm, para bebê, várias cores.	Mafessoni	UN	400,00	16,90	6.760,00
14	BOLSA DE BEBÊ MATERNIDADE (CORES NEUTRAS) Com as seguintes especificações mínimas: material: Corino - 80% PVC e 20% Polipropileno, bolso frontal, bolso interno, 02 bolsos laterais, com alças duplas de mão, com alça longa, 34cmX15cmX25cm.	Mave	UN	200,00	32,90	6.580,00
TOTAL						13.340,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

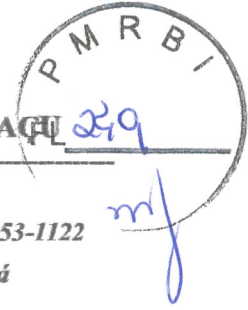
1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6000-728-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.32.00.00

6150-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

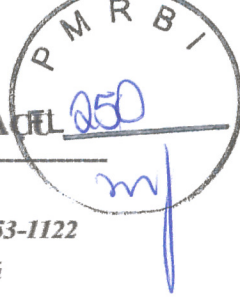
6160-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 24/2022-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. Os critérios de entrega estão explicitados no termo de referência, o qual é parte integrante da presente ata de registro de preços, independente de transcrição.

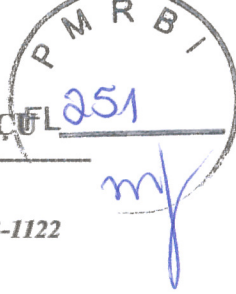
1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 24/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

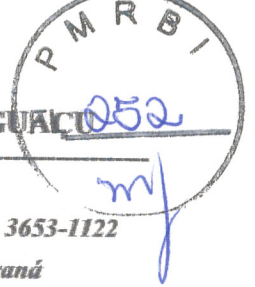
1.22.2. Do gestor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná




Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.


1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


VILMA ALVES DA SILVA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

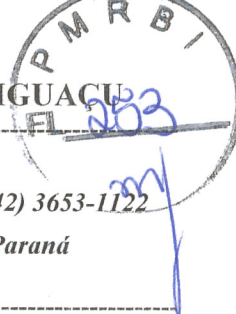
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2022-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material para atendimento as gestantes – Benefício Eventual – Auxílio as gestantes, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ADRIANA FERREIRA DE SOUZA - ME, com sede na Avenida Dom Peddro II, nº 116, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 07.809.376/0001-90, representada pela Sra. Adriana Ferreira de Souza, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 5.780.119-0SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 017.554.659-20, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
3	MEIA ANTIALÉRGICA 0 A 6 MESES PACOTE COM 03 PARES (VARIAS CORES)	ALTOMAX	PC	400,00	11,50	4.600,00
6	KIT SAPATINHOS, LUVAS E TOCA DE MALHA PARA RECEM NASCIDO Várias cores.	CASTELO	UN	200,00	19,90	3.980,00
7	CONJUNTO BODY CANELADO C/ DECOTE EM ENVELOPE MANGA LONGA Tecido 100% algodão, Várias cores. Tamanho G.	LUIDINHO	UN	200,00	24,00	4.800,00
8	CONJUNTO BODY CANELADO C/ DECOTE EM ENVELOPE MANGA LONGA Tecido 100% algodão, Várias cores. Tamanho M.	LUIDINHO	UN	200,00	24,00	4.800,00
9	MANTA MICROFIBRA ANTI ALERGICA LISA 90CMX1,00M Tecido 100% poliéster, várias cores.	JOLITEX	UN	300,00	28,90	8.670,00
10	MACACÃO LONGO DE PLUSH COM BOTÕES DE PRESSÃO PE FECHADO. Várias cores. Tamanho G.	CURIOSO	UN	200,00	46,90	9.380,00
11	MACACÃO LONGO DE PLUSH COM BOTÕES DE PRESSÃO PE FECHADO. Várias cores. Tamanho M.	CURIOSO	UN	200,00	46,90	9.380,00
12	TOALHA DE LAVABO 23X38CM Tecido 100% algodão, várias cores.	TEKA	UN	600,00	4,00	2.400,00
TOTAL						48.010,00

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6000-728-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.32.00.00

6150-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

6160-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 20/06/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

ADRIANA FERREIRA DE SOUZA

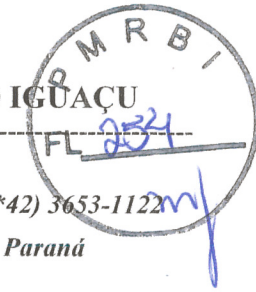
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material para atendimento as gestantes – Benefício Eventual – Auxílio as gestantes, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa V.M. UCHIDA - BAZAR, com sede na Avenida XV de Novembro, 1020, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 05.818.051/0001-49, representada pela Sra. Vanessa Mendes Uchida, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 45.106.355-7 SESP/PR e CPF/MF sob o nº.037.296.169-00, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	FRALDA LISA EM TECIDO DE ALGODÃO DUPLO 0,70 CM LARGURA COR BRANCA	JANON	MT	1.000,00	10,00	10.000,00
4	LENÇO UMEDECIDO PACOTE C/ 64 UN Pacote de lenço umedecido, contém água purificada e fibras resistentes e flexíveis.	ISA BABY	PC	400,00	11,95	4.780,00
5	SABONETE INFANTIL EM BARRA 90 GRAMAS Sabonete infantil. Com glicerina vegetal pura, não causar irritações. Dermatologicamente testado e recomendado. Embalagem com o selo FSC de Manejo Florestal. Conteúdo: 90g. Não contém ingredientes de origem animal.	POMPOM	UN	400,00	2,74	1.096,00
13	TECIDO FLANELA ROLO 80CMX40M ESTAMPADO tecido 100% algodão, estampado nas cores rosa, verde, azul e amarelo.	JANON	MT	700,00	10,00	7.000,00
TOTAL						22.876,00

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6000-728-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.32.00.00
6150-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00
6160-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 21/06/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

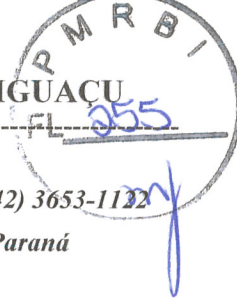
VANESSA MENDES UCHIDA
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 98/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 24/2022-PMRBI

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 24/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material para atendimento as gestantes – Benefício Eventual – Auxílio as gestantes, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa VILMA ALVES DA SILVA CONFECÇÕES - ME, com sede na Avenida Dr. Carlos Botelho, 413, Centro, CEP 11.930-000, Pariquera-Açu, SP, inscrita no CNPJ sob n°. 07.294.295/0001-03, representada pela Sra. Vilma Alves da Silva, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 6.720.090-0SSP/PR e CPF/MF sob o n°. 885.332.049-49, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ SIMPLES 60 X 65 CM Toalha de banho com capuz simples 60 x 65 cm, para bebê, várias cores.	Mafessoni	UN	400,00	16,90	6.760,00
14	BOLSA DE BEBÊ MATERNIDADE (CORES NEUTRAS) Com as seguintes especificações mínimas: material: Corino - 80% PVC e 20% Polipropileno, bolso frontal, bolso interno, 02 bolsos laterais, com alças duplas de mão, com alça longa, 34cmX15cmX25cm.	Mave	UN	200,00	32,90	6.580,00
TOTAL						13.340,00

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6000-728-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.32.00.00

6150-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

6160-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

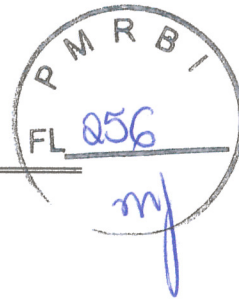
Data da assinatura: 21/06/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

VILMA ALVES DA SILVA
Detentor da Ata



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL



PORTARIA Nº 161/2022
DATA: 22/06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº. 97/2022-PMRBI e nº. 98/2022-PMRBI cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material para atendimento as gestantes – Benefício Eventual – Auxílio as gestantes, a Servidora Pública Srª. Evanildes Aparecida Leites Taborda e como gestora a Secretária Municipal de Assistência Social Srª. Olide Bovino.

II – Ficam designados como fiscais da execução do Contrato Administrativo nº. 33/2022-PMRBI, cujo objeto é execução de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, conforme Convênio nº 728/2022-SEDU, os Servidores Públicos, Sr. Yan Vinicius Dias Dulnik e Srª. Maristela Mayer dos Santos e como gestor o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Sr. Edson Rodrigo Camargo.

III – Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº. 99/2022-PMRBI e nº. 100/2022-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de materiais gráficos e execução de serviços gráficos (impressos em geral), os Servidores Públicos Sr. Cláudio Márcio de Andrade, Srª. Maria Luci do Nascimento Burato, Srª Zelane Aparecida Ferreira, Sr. Cleverson Ultchak e Srª. Ângela Conrado Machado e como gestores:

Pelo Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração o Secretário Sr. Irineu Ferreira Camilo;

Pela Secretaria Municipal de Finanças, o Secretário Sr. Marcos André Santi;

Pela Secretaria Municipal de Saúde, o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri;

Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo;

Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Srª Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;

Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretaria Srª. Olide Bovino;

Pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira.

IV – Ficam designados como fiscais da execução da Ata de Registros de Preços nº. 101/2022-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de testes psicológicos Wisc IV para avaliar alunos da rede municipal de ensino que apresentem dificuldades de aprendizagem, as Servidoras Públicas, Srª. Suzani Bortoluzzi e Srª. Noeli Souza Safraider e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira.

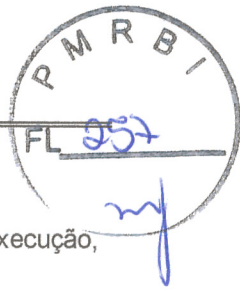
V – Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº. 102/2022-PMRBI e nº. 103/2022-PMRBI cujo objeto é o registro de preços para aquisição de medicamentos, a Servidora Pública Srª. Zelane Aparecida Moretti e como gestor o Secretário Municipal de Saúde Sr. Norberto Carlos Algeri.

VI – Ficam designados como fiscais da execução dos Contratos Administrativos nº. 34/2022-PMRBI ao nº. 37/2022-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e mobiliários para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, as Servidoras Públicas, Srª. Suzani Bortoluzzi e Srª. Rosangela Roani Gonçalves e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL



§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços e respectivos Contratos Administrativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 22 de junho de 2022.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334
8170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.06.22
10:50:40 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-09
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
 CEP 83.340-000

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
 Ata de Registro de Preços nº. 5/2022-PMRBI
 Primeiro Termo Aditivo

Pregão Presencial nº. 1/2022-PMRBI

Contratante: MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, Contratada: CI.AUDINEIA DOS SANTOS - MEI, com sede na Rua Conselheiro Zanatta, nº 187, Lotenimento Schilling, CEP 83.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº 14.386.161/0001-71, representada pela Sra. Claudineia dos Santos, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 14.194.069-1 SSP/PR e CPF/MF sob nº. 122.035.709-51.

DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica-financeira referente a prestação de serviços de transporte escolar, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo os serviços passam a ser prestados com os seguintes valores:
 Lote 14 - R\$ 6,29 para R\$ 6,91.
 Data de Assinatura: 20/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-09
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
 CEP 83.340-000

ERRATA

Na publicação do Jornal "Xagu", veículo oficial de imprensa e divulgação dos atos da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, mais precisamente na Edição nº 1206 de 03/06/2022, página nº 6, no Primeiro Termo Aditivo de Valor referente ao Contrato Administrativo nº 23/2022-PMRBI - Tomada de Preços 02/2022-PMRBI.

ONDE SE LÊ:
Fica acessado ao contrato original a importância de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
O valor total contratado passa a ser de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).
 LÊ-SE:
Fica acessado ao contrato original a importância de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).
O valor total contratado passa a ser de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 20 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-09
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
 CEP 83.340-000

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 6000-728-11-002-08-244.0015.2071-3.3.90.32.00.00
 6150-000-11-002-08-244.0015.2072-3.3.90.32.00.00
 6160-504-11-002-08-244.0015.2073-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 20/06/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

ADRIANA FERREIRA DE SOUZA
 Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-09
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
 CEP 83.340-000

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
 Ata de Registro de Preços nº. 6/2022-PMRBI
 Primeiro Termo Aditivo

Pregão Presencial nº. 1/2022-PMRBI

Contratante: MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, Contratada: GW GALERA - ME, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 337, CEP 83.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 01.087.412/0001-73, representada pelo Sr. GESSIR VANDERLI GALERA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.817.704-1/PR e CPF/MF sob nº. 680.888.099-91.

DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica-financeira referente a prestação de serviços de transporte escolar, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo os serviços passam a ser prestados com os seguintes valores:
 Lote 6 - R\$ 6,29 para R\$ 6,91;
 Lote 7 - R\$ 6,29 para R\$ 6,91;
 Lote 8 - R\$ 6,29 para R\$ 6,91;
 Lote 9 - R\$ 6,29 para R\$ 6,91;
 Lote 10 - R\$ 6,29 para R\$ 6,91;
 Lote 11 - R\$ 6,29 para R\$ 6,91;
 Lote 12 - R\$ 6,29 para R\$ 6,91;
 Lote 13 - R\$ 6,29 para R\$ 6,91;
 Lote 15 - R\$ 6,29 para R\$ 6,91.
 Data de Assinatura: 20/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-09
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
 CEP 83.340-000

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-09
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
 CEP 83.340-000

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
 Ata de Registro de Preços nº. 6/2022-PMRBI
 Pregão Presencial nº. 30/2022-PMRBI
 Primeiro Termo Aditivo - Recuperação

Contratante: MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, Contratada: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, com sede na Rua do Comércio s/nº, CEP 89.882-000, Centro, Planalto Alegre, SC, inscrita no CNPJ sob nº. 39.649.812/0001-06, representada pelo Sr. ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade RG nº 34081615SP/SC e CPF/MF sob nº. 005.501.609-06.

DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica-financeira referente ao fornecimento de leite, conforme descrito abaixo.

Item	Descrição	Marca	Un.	Qtd	Preço Unit.	Preço Total
1	35 LITROS FLUIDO UHT LONGA VIDA/LAVÍDIA	UN	4,94		5,81	
	EMBALAGEM CAIXA 1 LT					

Data de Assinatura: 20/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-09
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
 CEP 83.340-000

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2022-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 05.587.770/0001-09, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material para atendimento as gestantes - Benefício Eventual - Auxílio às gestantes, para o período de 12 (doze) meses

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa V.M. UCHIDA - BAZAR, com sede na Avenida XV de Novembro, 1020, Centro, CEP 83.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 05.818.051/0001-19, representada pela Sra. Vanessa Mendes Uchida, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 45.106.355-7 SSP/PR e CPF/MF sob nº. 037.296.169-00, a saber:

Item	Descrição	Marca	Un.	Qtd	Preço	Preço Total
1	FRALDA LISA EM TECIDO DEBIAON	AIT	1.600,00	10,00		10.000,00
	ALGODÃO DUPLIO 0,70 CM LARGURA COR BRANCA					
4	LENÇO UNDECIDECO PACOTE C/ 64 UNID	UNISA BABY	PC	400,00	11,95	4.780,00
	Preço de lenço unicolor, contém água purificada e fibras resistentes e flexíveis.					
5	SABONETE INFANTIL EM BARRA 90G	POMPOM	UN	400,00	2,74	1.096,00
	GRAMAS Sabonete infantil. Com glicerina vegetal pura, não contém irritantes. Dermatologicamente testado e reconhecido. Embalagem com o selo PSC de Manejo Ambiental. Contém 90g. Não contém ingredientes de origem animal.					
13	TECIDO FLANELA ROLO 80CMX60CM	DIANON	MT	700,00	10,00	7.000,00
	ESTAMPADO tecido 100% algodão, estampado nas cores rosa, verde, azul e amarelo.					
TOTAL						22.876,00

Data da assinatura: 21/06/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

VANESSA MENDES UCHIDA
 Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-09
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
 CEP 83.340-000

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
 Ata de Registro de Preços nº. 7/2022-PMRBI
 Primeiro Termo Aditivo

Pregão Presencial nº. 1/2022-PMRBI

Contratante: MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, Contratada: TRANSPORTES LINHARES LTDA, com sede na Rua 7 de Setembro, 1623, CEP 83.340-000, inscrita no CNPJ sob nº. 26.617.665/0001-32, representada pelo Sr. Edilson Linhares, portador da Carteira de Identidade RG nº. 13.046.288-0 SSP/PR e CPF/MF sob nº. 053.368.579-63.

DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica-financeira referente a prestação de serviços de transporte escolar, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo os serviços passam a ser prestados com os seguintes valores:
 Lote 2 - R\$ 6,30 para R\$ 6,93;
 Lote 3 - R\$ 6,30 para R\$ 6,93.
 Data de Assinatura: 20/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-09
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
 CEP 83.340-000

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2022-PMRBI
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 24/2022-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de material para atendimento as gestantes - Benefício Eventual - Auxílio às gestantes, em favor das Empresas conforme segue:

Itens 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, em favor da empresa ADRIANA FERREIRA DE SOUZA - ME, pelo valor total de R\$ 48.010,00 (quarenta e oito mil e dez centavos);

Itens 01, 04, 05 e 13, em favor da empresa V.M. UCHIDA BAZAR, pelo valor total de R\$ 22.876,00 (vinte e dois mil oitocentos e setenta e seis reais); e

Itens 02 e 14, em favor da empresa VILMA ALVES DA SILVA CONFECCOES - ME, pelo valor total de R\$ 13.340,00 (treze mil trezentos e quarenta reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-09
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
 CEP 83.340-000

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
 Ata de Registro de Preços nº. 7/2022-PMRBI
 Primeiro Termo Aditivo

Pregão Presencial nº. 1/2022-PMRBI

Contratante: MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, Contratada: TRANSPORTES LINHARES LTDA, com sede na Rua 7 de Setembro, 1623, CEP 83.340-000, inscrita no CNPJ sob nº. 26.617.665/0001-32, representada pelo Sr. Edilson Linhares, portador da Carteira de Identidade RG nº. 13.046.288-0 SSP/PR e CPF/MF sob nº. 053.368.579-63.

DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica-financeira referente a prestação de serviços de transporte escolar, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo os serviços passam a ser prestados com os seguintes valores:
 Lote 2 - R\$ 6,30 para R\$ 6,93;
 Lote 3 - R\$ 6,30 para R\$ 6,93.
 Data de Assinatura: 20/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-09
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
 CEP 83.340-000

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 59/2022-PMRBI
Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregão, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Decretos Municipais nº. 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizarem-se às 09:30 horas do dia 05 de julho de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 3658-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 59/2022-PMRBI, cujo objeto e registro de preços para aquisição de canteleiros de tinta e toner para impressoras. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações, Rio Bonito do Iguaçu-PR, 20 de junho de 2022.

Roberto José Kwapis
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-09
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
 CEP 83.340-000

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2022-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 05.587.770/0001-09, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material para atendimento as gestantes - Benefício Eventual - Auxílio às gestantes, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ADRIANA FERREIRA DE SOUZA - ME, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº. 116, CEP 83.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 07.809.376/0001-90, representada pela Sra. Adriani Ferreira de Souza, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 5.780.119-05 SSP/PR e CPF/MF sob nº. 017.554.659-20, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-09
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
 CEP 83.340-000

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2022-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2022-PMRBI

As 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 24/2022-PMRBI foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material para atendimento as gestantes - Benefício Eventual - Auxílio às gestantes, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa VILMA ALVES DA SILVA CONFECCOES - ME, com sede na Avenida Dr. Carlos Botelho, 413, Centro, CEP 11.930-000, Pariputera-AP, inscrita no CNPJ sob nº. 07.294.295.0001-03, representada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-09
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
 CEP 83.340-000

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 6/2021-PMRBI
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE SORTIDO

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, torna público que fará realizar no dia 29 de maio de 2022, às 10:00 horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sessão pública de sorteio entre os proponentes inscritos para a prestação de serviços de Leilões Públicos Oficiais, Rio Bonito do Iguaçu-PR, 20 de junho de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

ANUNCIE AQUI!

Item	Descrição	Marca	Un.	Qtd	Preço	Preço Total
3	MEIA ANTIALÉRGICA 0 A 6 MESSAL	ALTO MAX	PC	400,00	11,50	4.600,00
	PACOTE COM 03 PARES (VARIAS CORES)					
6	KIT SAPATINHOS LUVAS E TOCA DE MALHA PARA RECÉM NASCIDO	CASTELO	UN	200,00	19,90	3.980,00
	cores.					
7	CONJUNTO BODY CANELADO	CAUDINHO	UN	200,00	24,00	4.800,00
	DECOTE EM ENVELOPE MANGA LONGA Tecido 100% algodão, Várias cores. Tamanho G.					
8	CONJUNTO BODY CANELADO	CAUDINHO	UN	200,00	24,00	4.800,00
	DECOTE EM ENVELOPE MANGA LONGA Tecido 100% algodão, Várias cores. Tamanho M.					
9	MANTA MICROFIBRA ANTI ALERGICA	LITEX	UN	300,00	28,90	8.670,00
	LISA 90CMX1,00M Tecido 100% poliéster, várias cores. Tamanho G.					
10	MACACÃO LONGO DE PLUSH COM BOTÕES DE PRESSÃO PE FECHADO	CURIOSO	UN	200,00	46,90	9.380,00
	Várias cores. Tamanho G.					
11	MACACÃO LONGO DE PLUSH COM BOTÕES DE PRESSÃO PE FECHADO	CURIOSO	UN	200,00	46,90	9.380,00
	Várias cores. Tamanho M.					
12	TOALHA DE LAVABO 23X38CM	TEKA	UN	600,00	4,00	2.400,00
	100% algodão, várias cores.					
TOTAL						48.010,00

Item	Descrição	Marca	Un.	Qtd	Preço	Preço Total
2	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ SIMPLES	Infesoni	UN	200,00	16,90	6.760,00
	60 X 65 CM Toalha de banho com capuz simples 60 x 65 cm, para bebê, várias cores.					
14	BOLSA DE BEBE MATERNIDADE (CORES NEUTRAS)	Mave	UN	200,00	32,90	6.580,00
	Com as seguintes especificações mínimas: material: Cotão - 80% PVE e 20% Polipropileno, bolso frontal, bolso interno, 02 bolsos laterais, com alças duplas de náilon, com alça longa, 34cmX15cmX35cm.					
TOTAL						13.340,00

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 6000-728-11-002-08-244.0015.2071-3.3.90.32.00.00
 6150-000-11-002-08-244.0015.2072-3.3.90.32.00.00
 6160-504-11-002-08-244.0015.2073-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 21/06/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

VILMA ALVES DA SILVA
 Detentor da Ata